

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 800</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO - GDA-C</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b>  11 OUT. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

### CONSIDERANDO

- o Memorando nº 207/2016, de 11/10/2016.
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

### RESOLVE

**Art.1º** – Conceder ao empregado LUCIANO BARROSO DE OLIVEIRA, TCP-Locução, matrícula nº 10065, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C VII, com lotação na Coordenação da Rádio Nacional de Brasília/Gerência de Rádios/Gerência Executiva de Programação de Rádio/Diretoria de Conteúdo e Programação, em Brasília/DF.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2016.

  
**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente

  
Procuradoria Jurídica da EBC  
Francisco L. Filho  
OAB/DF 25.521  
PROJU